



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal de Santo André a captar, junto a iniciativa privada, recursos para modificar a cor do Monumento do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo André a captar recursos junto a iniciativa privada, para alterar a cor do Monumento do Trabalhador, instalado no paço municipal de Santo André.

Art. 2º - A mudança da cor atual, o vermelho, deve ser por uma das cores representativas da cidade, sendo elas verde e amarelo.

Art. 3º - Os recursos captados podãõ ser utilizados ainda para revitalização completa do monumento, sem alterar qualquer outra característica, colocando ainda uma placa explicativa da história da obra e da autora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O Monumento do Trabalhador doado pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá à cidade de Santo André, em comemoração aos seus 80 anos de fundação, seria uma referência no patrimônio cultural e artístico da cidade.

Assinado pela genial artista Tomie Ohtake, reverenciada como ícone das artes plásticas no Brasil, principalmente na conexão com a cultura oriental, hoje, o Laço do infinito é um cartão-postal instalado no paço Municipal de Santo André.

Segundo o presidente do Sindicato Cícero Martinha “Isso mostra o papel do trabalhador, especialmente aqui na nossa região, cuja presença metalúrgica é muito forte”, entretanto, mesmo se tratando de uma obra para os trabalhadores de Santo André, ela não demonstra sequer uma característica voltada para a cidade.

Desta forma, este projeto tem por objetivo a modificação da cor do Monumento do Trabalhador, instalado no paço municipal de Santo André, para uma das cores representativas da cidade, e sem onerar os cofres públicos municipais.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de dezembro de 2023

Ver. Marcio Colombo

VEREADOR

